



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº111/2025

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Decisão PB-DIRFORO sob id. 5185076 (PA SEI nº 0001643-53.2025.4.05.7400), bem como a necessidade de que, para fins de realização de processo seletivo futuro, a Portaria nº 36/GDF/2023, que regulamenta a matéria, deve refletir o quantitativo real do quadro de vagas de estagiários, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I da Portaria nº 36/GDF/2023 (doc. nº 3403646), que passa a vigor com a seguinte configuração:

ANEXO I
QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS NA SJPB
(Em conformidades com Resolução nº 14/2015 - TRF5)

UNIDADE	QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS	
	POR UNIDADE	TOTAL
VARAS COMUNS / CÍVEIS / PENAS		
2ª	01	01
3ª	03	03
4ª, 8ª, 11ª, 12ª, 14ª	02	10
EXECUÇÃO FISCAL		
5ª, 10ª	03	06
JUIZADO ESPECIAL		
6ª, 7ª, 09ª	03	09
13ª	02	02
15ª	05	05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA / SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS		
JOÃO PESSOA	17	
JOÃO PESSOA NTI	04	

JOÃO PESSOA (ESCRITÓRIO DE INOVAÇÕES)	02	23
CAMPINA GRANDE	03	03
SOUSA	02	02
PATOS	01	01
GUARABIRA	01	01
MONTEIRO	01	01
TOTAL		67

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 67/GDF/2025 (doc. 5064844) e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Mantêm-se inalterados os demais termos das Portarias nº 36/GDF/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 18/06/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5190845** e o código CRC **5D23638E**.